

Ponte Nova - MG, 24 de novembro de 2023.

Ofício nº 0706/2023/SAPL/DG

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Nesta.

Assunto: Solicita a adequação dos PLs 4032/2023, 4.033/2023 e 4.034/2023

Senhor Prefeito,

Atendendo pedido da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, em apreciação aos Projetos de Leis nº 4.032/2023 e nº 4.033/2023, que fazem adequação no PPA e LDO/2024, e Projeto de Lei nº 4.034/2023 (LOA/2023), solicitamos que sejam realizadas as devidas correções e adequações da proposta, na forma como exigido no art. 2º, §§ 1º e 4º, da Lei Municipal nº 4.713/2023, sob pena de rejeição das matérias, com envio das emendas/substitutivos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

A Comissão salienta que a indicação das metas e indicadores exigidos pela legislação e pelas normas brasileiras de contabilidade são imprescindíveis para análise dos projetos, não sendo admitida a apresentação de metas/indicadores fictos e irreais, o que torna incapaz qualquer mensuração dos resultados das políticas públicas e o exercício dos controles (institucionais e sociais).

Anota-se que a proposta da LOA/2023 encaminhada sequer atende aos indicadores informados na proposta do Poder Legislativo enviada ao Executivo para consolidação, o que indica, inclusive, incorreção da peça orçamentária.

Requer, ainda, que sejam justificadas as razões da ocorrência das divergências e não atendimento das exigências da Lei Municipal nº 4.713/2023.

Atenciosamente,

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente